



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 125/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Denomina “Agenor Marcondes Toledo” a área verde que especifica.

Art. 1º Fica denominada “Agenor Marcondes Toledo” a área verde disposta na Rua Dr. Agenor Genésio do Nascimento, em frente ao nº 108, Jardim Maria Cândida, Caçapava-SP, CEP: 12284-070.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de outubro de 2021.

Yan Lopes de Almeida
1º Secretário

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
2º Secretário

